

PROJETO DE LEI

: 01-1087/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA; PL

01-1087/1995 DE 17/10/95

ROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

M E N T A:

DENOMINA DE JOAO VALENCA, A PASSAGEM A (CDDLOG 23.791
-4) SETOR 305 QUADRA 017 AR/FO, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:09:02

00000013410-49



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc. 1087/95
19 95

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1087/1995

LIDO HOJE 17 OUT 1995
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
PRESIDENTE

Denomina de JOÃO VALENÇA, a Passagem "A" (CODLOG 23.791-4) setor 305 - Quadra 017 - AR/FO.

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO VALENÇA, o logradouro público, conhecido como Passagem "A" (CODLOG 23.791-4) sendo o seu ponto inicial na Rua Augusto Gil (CODLOG 02.541-0) setor 305 - Quadra 017 - Vila Dionisia/Cachoeirinha - AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

17 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 126 / 10 / 55 a (



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.
n.º	1087	de 15

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.09.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 54.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto / de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

João VALENÇA

Com seu irmão Raul, falecido em 1978, ele formou a dupla de compositores populares mais famosa do Nordeste: os irmãos Valença, / responsáveis por diversos sucessos carnavalescos. O primeiro deles, que tornou a dupla conhecida nacionalmente, foi O Teu cabelo não nega, cujo título original era Mulata, e que foi divulgado por Lamartine Babo. Em Recife, foram tres vezes campeões do Carnaval, com o maracatu Ó já vou e as marchas Nós dois e Foi você. Em 1937 a dupla alcançou outro sucesso nacional com a marcha Um Sonho que durou tres dias. E em 1959 outro grande sucesso o frevo Cocorocó. Nas- cido em Recife, no sitio dos Irmãos Valença, no bairro da Madalena, em 1894, / ali viveu, compôs todas as suas músicas, e apresentou durante toda a vida, jun- tamente com outros membros da família, presépios, maracatus, pastoris e outras brincadeiras folclóricas. E também ali faleceu João Vitor do Rego Valença, a 7 de setembro de 1983.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 10 de 19. 95.

Presidente

SEGUE

..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 23. 11. 95.

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1087 de 19 95
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1087/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem João Valença) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1087/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

30/11/95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 30/11/95

CAETANO DEL CIOFFO

Chefe Gab. Presidência

Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. 03-

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

30.11.95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

30.11.95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 05207

Em 07/12/1951

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1087 de 1995
O funcionário *mls*

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0955/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1087/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina João Valença, a Passagem "A" (CODLOG 23.791-4) setor 305 - Quadra 017 - AR/FO, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 1087/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

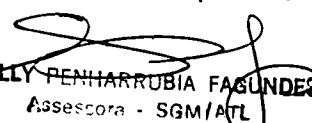
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
N.º	1087	de 1985

São Paulo, 04 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 955/95 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1087/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1087/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

31/12/95

SUELLY PENHARRUBIA FABUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 1087 de 1995 07, 12, 95 (a) *M. L. Berti*
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/12/95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
08/12/95 às 1700 hs.

[Handwritten signature]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *08*

Em *04.01.96*

(a) *[Handwritten signature]*



Folha de informacao n. 95

p.n.o.c. n. 5800 3.07995 33 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	1087	do proc.	95
n.º		de 19	

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.087/95 MEMO ATL : 3.290/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 23.791-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS "A"

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS JOAO VALENCA

HOMONIMIA : NAO

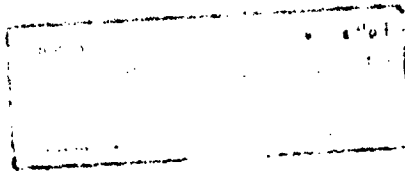
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às 15:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 63 , juntados nesta data para informação rubricados sob
documento
folhas de n.º 05, 27, 02, 96 a)



16 - PAR
16-0149/1996

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1087 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1087/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar JOÃO VALENÇA, o logradouro público conhecido como Passagem "A", sendo o seu ponto inicial na Rua Augusto Gil, setor 305, quadra 017, Vila Dionisia - Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

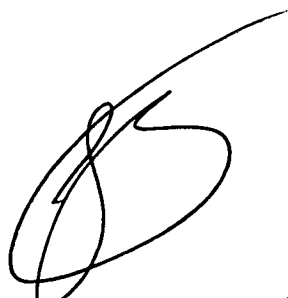
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96.




RELATOR

17 - RELCOM
17-0149/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08/07/96 às 12:00 h.

AO ILUSTR. VENCEDOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

P R E S I D E N T E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

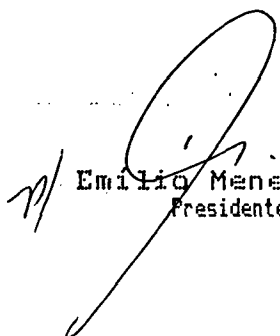
Folha n.º 10 do proc.
N.º 1087 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse lexarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.


Emilio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

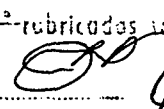
Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:02 h.
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wladimir
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5.60-M. juntadas nesta data	PADRI DA A Informação rubricadas
folhas de n° 11, 08, 197 a)	

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP. 06 1 01 197
P/Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo n° 01-1087 de 19 95 08 1 94 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 11 fls.

Ass. em 08/1/94

O func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)